



EDITAL Nº. 12/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2021

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por meio do seu Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** com este Edital que estão abertas, no período de **17 a 30 de junho de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo 2021, com ingresso ainda no segundo semestre de 2021, para o preenchimento de vagas do **Curso de Especialização em Ensino de Ciências**, para o qual são ofertadas 40 (quarenta) vagas no **Campus Confresa**, Av. Vilmar Fernandes, nº 300, setor Santa Luzia Município de Confresa/MT, conforme distribuição de curso, turno e vaga no item 1.4.

PÚBLICO

PERFIL DO CURSO

1.1 Curso de Especialização em Ensino de Ciências

O curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências procura a capacitação de professores do Ensino Fundamental e Médio na área de Ensino de Ciências (Química, Física e Biologia) de forma a torná-los promotores de mudanças no cenário em que estão inseridos, fazendo assim maior qualidade na educação de seus alunos e melhor formação para o exercício da cidadania.

1.2 Da Validade

O resultado da Seleção previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2021.

1.3 Dos requisitos para a inscrição

- Ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC*.
- Currículo Lattes ou Currículo Vitae atualizado.
- Carta de Intenção.

1.4 Das habilitações e vagas para o Campus CONFRESA

Curso de Especialização	Duração/Aula/Turno	Vagas	Autorização de Funcionamento
Ensino de Ciências	18 meses/Quinzenal Mat/Vesp/Not	40*	Resolução 052/2015

*Em atendimento à legislação vigente, 5 destas vagas são reservadas para ações afirmativas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para o processo seletivo para Pós-Graduação 2021 no curso de Especialização em Ensino de Ciências, que poderão ser obtidas no endereço eletrônico do IFMT (www.cfs.ifmt.edu.br), no período de **17 a 30 de junho de 2021**. As inscrições encerrar-se-ão impreterivelmente às **23h00min do dia 30 de junho de 2021**, sendo realizado de maneira eletrônica via formulário (<https://forms.gle/wLdaYCGyGBaQyFrj8>).

Ao inscrever-se o candidato assume não só ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital, mas também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 A inscrição no processo seletivo será gratuita.

2.2.2 É obrigatória a inscrição on-line no endereço eletrônico (<https://forms.gle/wLdaYCGyGBaQyFrj8>).

*Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço www.cfs.ifmt.edu.br, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, os candidatos que buscam as vagas de ações afirmativas necessitam enviar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 12/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2021

alguma das Autodeclarações conforme anexos deste edital: Autodeclaração para candidatos Pardos e Pretos, anexo I; Autodeclaração para candidatos Indígenas anexo II; Autodeclaração para candidatos com Deficiência anexo III.

2.2.3 Encaminhar os documentos comprobatórios conforme descrito no item **2.5**.

2.3 Da Responsabilidade da Inscrição

2.3.1 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.4.2 A constatação de informação de dados, incorretos implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.4.3 O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante ao candidato que este esteja inscrito nem tão pouco lhe assegura o direito de participar do processo seletivo. Há necessidade de que seja entregue a documentação do item **2.5.4**

2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos os números do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional, bem como cópias digitalizadas de tais documentos.

2.5.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo.

2.5.3 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove que sua condição no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

2.5.4 No ato da inscrição o candidato insere, via formulário com respectivos campos, a documentação e comprovação solicitada. Recomenda-se que todos os comprovantes sejam salvos em PDF, inclusive o **CURRÍCULO LATTES/CURRÍCULO VITAE**, **CARTA DE INTENÇÃO** relatando os impactos que o curso poderá proporcionar em sua atuação profissional, além da intenção de pesquisa a ser desenvolvida no Trabalho de Conclusão de Curso (no máximo duas páginas no total) e **TABELA DE PONTUAÇÃO**, (**Tabela 1, no item 3.2.1**) com os dados pessoais preenchidos e pontuação declarada (acompanhada dos comprovantes de pontuação). Cabe ressaltar que no ato da matrícula, todos os documentos serão devidamente enviados por e-mail para o setor de Registro Escolar do *Campus Confresa*.

2.5.5 O preenchimento da Tabela de pontuação é constituído por duas colunas, sendo uma preenchida pelo candidato (pontuação declarada) e outra a ser preenchida pela comissão de seleção, após conferir a documentação comprobatória.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia **05 de julho de 2021**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome e número da inscrição, no endereço eletrônico www.cfs.ifmt.edu.br.

3. DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

3.1 Da análise do currículo

3.1.1 Só serão pontuados os documentos digitalizados que forem apresentados conforme item **2.5.4**

3.1.2 O candidato deverá organizar a documentação de acordo com a Tabela 1 (modelo anexo) colocando-os na ordem dos itens descritos.

3.1.3 O candidato deverá preencher a referida Tabela com os dados pessoais e a pontuação declarada. Caberá à comissão responsável pela seleção atribuir a pontuação obtida mediante os documentos apresentados.

3.1.4 O candidato que não encaminhar via formulário eletrônico a tabela com os dados pessoais preenchidos e os documentos na sequência para a avaliação será desclassificado.

3.2 Dos itens para pontuação

3.2.1 Os critérios a serem avaliados estão dispostos no Tabela 1, contendo a pontuação máximo por item.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 12/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2021

Tabela 1 – Identificação dos critérios, pontuação e documentos comprobatórios

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Doc. Comprobatório	Pontuação Declarada	Pontuação Obtida
1. Formação Acadêmica*					
1.1 Licenciaturas em Biologia / Física / Química ou Ciências, ou Ciências da Natureza	30	30,0	Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração da Instituição de curso reconhecido pelo MEC		
1.2 Licenciaturas em outras áreas de formação	15	15,0			
1.3 Outras graduações	5	5,0			
2. Experiência Profissional					
2.1 Atuações como docente no Ensino de Ciências da Natureza	0,25 / mês	20,0	Registro em carteira, contrato com instituição, declarações oficiais emitidas pela escola ou assessoria pedagógica.		
2.2 Atuações como docente em qualquer área de conhecimento	0,25 / mês	10,0			
2.3 Atuações na área de Educação fora da docência (Gestão, chefia, coordenação e diversos níveis e modalidades de educação)	0,25 / mês	10,0			
3. Formação Complementar					
3.1 Participações em Formação Continuada / Sala do Educador / Encontros Pedagógicos (nos últimos 3 anos completos: 2018, 2019, 2020)	1,0 / cada 40 horas	10,0	Certificados e declarações		
3.2 Execuções de Projetos (coordenação, captação de recursos e outros)	1,0 / por projeto	5,0	Certificados e declarações		
3.3 Atuações em monitoria, projetos de pesquisa, PIBID, PID, dentre outros.	1,0 / cada	5,0	Certificados e declarações		
3.3 Participações em Congressos, Feiras, Seminários, Encontros e outros na área de Ciências da Natureza e Educação (nos últimos 3 anos completos: 2018, 2019, 2020)	0,5 / item	5,0	Certificados e declarações		
3.4 Apresentações de Trabalhos em Eventos Científicos (nos últimos 3 anos completos: 2018, 2019, 2020)	0,5 / item	5,0	Certificados e declarações		
TOTAL		100,0 pontos			

*Na Formação Acadêmica o candidato só poderá pontuar em apenas um dos itens, não sendo acumulativos caso comprove mais de uma formação.

3.2.2 Os itens declarados que não possuem comprovação serão desconsiderados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 12/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2021

3.2.3 A Análise de Currículo será realizada pela comissão instituída pela Portaria Nº 83/2021 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 4 de junho de 2021, sendo que os membros desta, ficam impossibilitados de participarem da seleção.

3.3 Da Carta de Intenção

3.3.1 A carta de intenção é um documento obrigatório que o candidato deve apresentar nesta seleção, pois constitui uma das notas que definirão a classificação. A carta de intenção terá pontuação máxima igual 100,0 pontos e a análise da comissão observará os critérios descritos na Tabela 2.

3.3.2 A Carta de Intenção deverá ser escrita em Língua Portuguesa de forma objetiva, clara e concisa, conforme os critérios da Tabela 2.

3.3.3 Todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado deverão anexar a Carta de Intenção.

3.4 Dos critérios de correção da Carta de Intenção

3.4.1 A Carta de Intenção terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.4.2 A banca de correção da Carta de Intenção analisará se o texto desenvolvido pelo candidato atende às proposições solicitadas e o grau de domínio demonstrado em relação aos critérios da Tabela 2.

Tabela 2 – Critérios da Carta de Intenção

Critérios	Pontuação
1. Motivações de buscar esta formação, evidenciando os impactos que o curso poderá proporcionar para sua atuação profissional.	40
2. Indicação da proposta do trabalho de conclusão de curso que planeja desenvolver (deve constar, obrigatoriamente, o tema, problema, objetivos e justificativa da importância do estudo e sua relação com o Ensino de Ciências).	50
3. Domínio da norma padrão da língua escrita e adequação ao gênero textual proposto.	10
Total	100 pontos

3.5. Orientações para elaboração da Carta de Intenção

3.5.1 O candidato deverá utilizar o seguinte padrão de formatação:

1. Programa: Editor de Texto WORD ou semelhante;
2. Tipo de Letra: Times New Roman, Corpo 12;
3. Espaçamento: 1,5 linha;
4. Margens: Superior e Esquerda: 3,0 cm;
5. Margens: Inferior e Direita: 2,0 cm;
6. Tamanho do Papel: Tipo Página A4;
7. Limite mínimo de 15 linhas e limite máximo de 30 linhas;
8. Salvar/Digitalizar a Carta de Intenção em PDF.

3.6 Do Cálculo da Nota

3.6.1 A Pontuação Final (PF) será feita pela média de duas notas: uma delas referente ao Currículo (somatório dos critérios descritos no item 3.2.1, atingindo pontuação máxima igual 100,0 pontos); e outra, referente a Carta de Intenção, cuja pontuação máxima também será 100,0 pontos. $PF = (CV + CI)/2$

3.6.2 O candidato será eliminado, se:

- não pontuar no item 3.2.1;
- não enviar os documentos comprobatórios dentro do prazo específico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 12/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2021

3.7 Do critério de desempate

3.7.1 No caso de empate, será classificado o concorrente que obtiver maior pontuação no item 1.1, ainda assim permanecendo o empate, será avaliado o item 2.1 ambos referentes a tabela 1. Por fim, caso ainda ocorra empate na pontuação, será classificado o candidato de maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A relação dos candidatos selecionados e classificados, obedecendo ao limite de vagas, será divulgada no dia 15 de julho de 2021, no endereço eletrônico www.cfs.ifmt.edu.br.

4.2 O resultado final será publicado no dia 17 de julho de 2021, nos murais do instituto e no endereço eletrônico www.cfs.ifmt.edu.br.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso em qualquer uma das etapas, deverá realizá-lo de maneira virtual para o e-mail da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do IFMT *CAMPUS* CONFRESA (coord.pesquisa@cfs.ifmt.edu.br), entre 08:00 e 22:00 no período destinado ao mesmo conforme cronograma apresentado neste Edital.

5.2 O candidato que desejar entrar com recurso contra as normas e regras do edital terá o prazo entre os dias 15 e 17 de junho de 2021 para impetrar com o mesmo. Cabe ressaltar que o recurso deve conter justificativa e respaldos legais para que possam ser analisados pela comissão.

5.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida, terá o prazo máximo de três dias úteis para interpor recurso contra a mesma. A comissão apresentará resposta ao recurso no dia 9 de julho de 2021, justificando o deferimento ou indeferimento da mesma.

5.4 O candidato que não concordar com a pontuação obtida no item 3.2.1 também terá três dias úteis para interpor recurso contra a mesma. O recurso deve conter justificativa bem como comprovação da pontuação no critério, conforme modelo anexo.

5.4.1 Só serão pontuados os documentos digitalizados que foram enviados no ato da inscrição. O candidato não poderá acrescentar documentos para pontuação, após esse período.

5.5 Após a análise dos recursos a comissão de seleção apresentará o resultado final.

6. DAS MATRÍCULAS DAS AULAS

6.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus Confresa, de maneira eletrônica.

6.2 **Data das matrículas:** 17 a 30 de julho de 2021.

6.3 **Horário das matrículas:** das 08h00min às 22h00min (horário local).

6.4 A matrícula poderá ser efetivada de maneira virtual pelo candidato, o qual se compromete a apresentar os documentos originais solicitados no item 6.8 deste Edital quando retornar o ensino presencial, em documento único.

6.5 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

6.6 Se houver vagas não preenchidas, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do *Campus* Confresa ofertante das vagas encaminhará o nome dos candidatos à Gerência de Políticas de Ingresso para que seja publicada a relação dos candidatos classificados para a 2ª chamada.

6.7 São de responsabilidade dos candidatos acompanharem essas publicações, bem como os prazos referentes às matrículas.

6.8 Dos documentos e condições para a matrícula

- Histórico Escolar da Graduação;
- Certificado de conclusão de curso de graduação/Ensino Superior*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 12/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2021

- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Documento de identidade – RG;
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Uma foto 3 x 4;
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) Termo do uso de imagem.

*Para os candidatos aprovados que já concluíram a graduação, porém ainda não possuem o certificado de conclusão de curso, será aceita uma declaração da instituição comprovando o cumprimento de todas as etapas mediante protocolo de solicitação de diploma.

6.9 O candidato deverá apresentar as fotocópias legíveis, para que se possam compará-las com os originais.

6.10 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, não sendo permitida e nem será facultada a matrícula condicional.

7. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA A ESP. EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2021 EDITAL Nº. 12/2021

DATA	EVENTOS
16 de junho	Publicação do edital
16 a 17 de junho de 2021	Recurso contra as normas do edital
17 a 30 de junho de 2021	Período de inscrição via internet e envio digitalizado da documentação
5 de julho de 2021	Divulgação das inscrições deferidas
5 a 8 de julho de 2021	Prazo para recurso de inscrições indeferidas
9 de julho de 2021	Divulgação dos resultados dos recursos
15 de julho de 2021	Resultado das avaliações e classificação
15 a 16 de julho de 2021	Recurso contra pontuação e classificação
17 de julho de 2021	Divulgação do Resultado Final
17 a 30 de julho de 2021	Período da Matrícula (1ª Chamada)
Agosto de 2021	Aula Inaugural

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

8.2 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo seletivo 2015.

8.3 Qualquer reclamação pertinente ao Processo Seletivo 12/2021 somente será aceita até às 17h00min do dia 17 de junho de 2021, com entrada no Setor de Registro do IFMT, Campus Confresa.

8.4 A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas na 02 (duas) primeiras semanas do primeiro módulo do curso, sem justificativa. A justificativa deverá ser encaminhada à Diretoria de Ensino, via protocolo, até o último dia útil da segunda semana do início do curso. Cancelada a matrícula, convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

8.5 Cabe frisar que as disciplinas serão modulares e ofertadas de acordo com a disponibilidade dos professores e o IFMT não tem a obrigação de ofertá-las novamente.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do respectivo curso.

Confresa-MT, 16 de junho de 2021.

Giliard Brito de Freitas
Diretor Geral - IFMT Campus Confresa
Portaria nº 742, de 19 de abril de 2021
DOU em 20 de abril de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 12/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2021

Nome:	
Nº Inscrição:	Telefone:
e-mai:	

Critério	Pontuação	Pontuação Declarada	Pontuação Obtida (Comissão)
1. Formação Acadêmica*			
1.1 Licenciaturas em Ciências ou Biologia, Física e Química.	30		
1.2 Licenciaturas em outras áreas de formação	15		
1.3 Outras graduações	5		
2. Experiência Profissional			
2.1 Atuações na docência no Ensino de Ciências da Natureza	0,25 / mês		
2.2 Atuações na docência em qualquer área de conhecimento	0,25 / mês		
2.3 Atuações na área de Educação (Gestão, chefia, coordenação e diversos níveis e modalidades de educação)	0,25 / mês		
3. Formação Complementar			
3.1 Participações em Formação Continuada / Sala do Educador / Encontros Pedagógicos (nos últimos 3 anos completos: 2018, 2019, 2020).	1,0 / cada 40 horas		
3.2 Execuções de Projetos (coordenação, captação de recursos e outros)	1,0 / por projeto		
3.3 Atuações em monitoria, projetos de pesquisa, PIBID, dentre outros.	1,0 / cada		
3.3 Participações em Congressos, Feiras, Seminários, Encontros e outros na área de Ciências da Natureza e Educação (nos últimos 3 anos completos: 2018, 2019, 2020).	0,5 / item		
3.4 Apresentações de Trabalhos em Eventos Científicos	0,5 / item		
TOTAL			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 12/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2021

Modelo de formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA EDITAL Nº..... , realizado pelo Departamento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Confresa*.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no concurso Edital nº, a ser prestado para o Departamento de Ensino, para o curso de pós-graduação a nível de especialização em ENSINO DE CIÊNCIAS, apresento recurso junto à comissão de seleção, contra decisão da Banca do referido concurso.

I. Do objeto de recurso:

.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....
.....

Confresa ,..... de de 2021.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2021 por

.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

**EDITAL Nº. 12/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2021
AUTODECLARAÇÃO (para candidatos Pardos e Pretos)**

Nome do Candidato:

Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me matricular no semestre 2021/2 no IFMT Campus Confresa, na vaga destinada ao sistema de cotas para candidatos pardos ou pretos. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para Estudantes Negros (pardos ou pretos).

Local e Data: _____ / _____ / _____ /2021.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 12/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2021

AUTODECLARAÇÃO (para candidatos Indígenas)

Nome do Candidato:

Etnia Indígena:

Terra Indígena/Aldeia:

Documento de Identidade: (número / órgão expedidor / UF):

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Resido em: () Terra Indígena () Área Urbana

Endereço/Local Município:

Estado:

Declaro ser indígena pertencente à Etnia supracitada e que desejo me matricular no semestre 2021/2 no IFMT Campus Confresa, na vaga destinada ao sistema de cotas para estudantes indígenas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para Estudantes Indígenas.

Local e Data: _____ / ____ / ____ /2021.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 12/2021 PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2021

AUTODECLARAÇÃO (para candidatos com Deficiência)

Nome do Candidato:

Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo indicada(s):

() DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

() DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

() DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: é aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada na seguinte forma:

I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

OBS: É obrigatória a entrega do laudo médico e do exame médico para comprovação da deficiência declarada.

Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para Estudantes com Deficiência.

Local e Data: _____/_____/_____/2021.

Assinatura do Candidato